



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: [tribunal@futsalparana.com](mailto:tribunal@futsalparana.com)

### ATA– Nº 03/2023

#### *SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR*

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr. Sandro Hahn; com a presença dos Auditores, Dr. José Aroldo Matias, Dr. Gianfranco Simão Ferreira, e o Procurador Dr. Willian Rocha, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 03/2023.

#### **ATA DE JULGAMENTOS**

##### **1 – AUTOS Nº 05/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – 1ª FASE - SÉRIE OURO**

##### **JOGO SOM8: CASCAVEL FUTSAL X ESPORTE FUTURO**

**Data:** 15/03/2023

##### **1º) Denunciado: CASCAVEL FUTSAL (EPD)**

Adiado para a próxima Sessão, conforme despacho.

**Procurador Denunciante:** Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff

##### **2 – AUTOS Nº 06/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – 1ª FASE - SÉRIE OURO**

##### **JOGO SOM12: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE X UMUARAMA FUTSAL**

**Data:** 15/03/2023

##### **1º) Denunciado: Rafael Carlos Anastácio (Atleta/Umuarama Futsal)**

Adiado para a próxima Sessão, conforme despacho

**Procurador Denunciante:** Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff

##### **3 – AUTOS Nº 07/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – 1ª FASE - SÉRIE OURO**

##### **JOGO SOM16: AMPERE FUTSAL X ESPORTE FUTURO**

**Data:** 18/03/2023

##### **Auditor Relator Dr. José Aroldo Matias**

##### **1º) Denunciado: Kainam Marinho da Silva (Atleta/Ampere Futsal)**

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, II do CBJD.

##### **2º) Denunciado: Maurício Luiz da Silva (Atleta/Esporte Futuro)**

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, II do CBJD.

##### **3º) Denunciado: Ampere Futsal (EPD)**

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 500,00 em concreto, por infração ao Art. 213, I do CBJD.

**Procurador Denunciante:** Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff

**Funcionou na defesa do denunciado Kainam Marinho da Silva e Ampere Futsal a Dra. Ariana Floriano.**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: [tribunal@futsalparana.com](mailto:tribunal@futsalparana.com)

**4 – AUTOS Nº 08/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – 1ª FASE - SÉRIE OURO**  
**JOGO SOM17: OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL X MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE**  
**Data:** 18/03/2023

**Auditor Relator Dr. Gianfranco Simão Ferreira**

**1º) Denunciado: Adriano Fermino de Avila (Preparador Físico/ Operário Laranjeiras)**

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258, §2 do CBJD.  
Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258-B do CBJD.

**Procurador Denunciante:** Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff

**Não houve defesa por parte dos denunciados.**

---

### 5- SESSÃO ADMINISTRATIVA – 18H25MIN

Como primeiro item de pauta, obtivemos a nomeação de Auditor para a Segunda Comissão o Dr. Gianfranco Simão Ferreira.

Como segundo item de pauta, obtivemos a nomeação dos Procuradores Dr. Paulo Guilherme Araujo dos Santos Giffhorn e Dr. Igor Cortez.

Foram eleitos por aclamação para Presidente da Segunda Comissão o Dr. Sandro Hahn e para Vice-Presidente o Dr. José Aroldo Matias.

Ao final da nomeação todos foram aclamados.

---

#### **OBSERVAÇÕES:**

As gravações das sessões estão disponíveis no site: [https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpwI9Y\\_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR](https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpwI9Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR)

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 29 de março de 2023.

**Ana Thereza Quadros Maes**  
**Assessora da Presidência do TJD/PR**